



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais  
CNPJ 18.414.565/0001-80

Setor de Compras, Licitações e Contratos



### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS PROFISSIONAIS

Nº 100/2023

Pelo presente de CONTRATO, que firmam nesta data na cidade de Pedra Azul, Comarca de Pedra Azul, Estado de Minas Gerais, de uma parte, como **CONTRATANTE**, o Município de Pedra Azul, CNPJ nº 18.414.565/0001-80, representado, neste ato, por seu Prefeito o Sr. **Marcio Ferreira Souto**, portador do RG; nº MG-7.834.116 SSP/MG e CPF nº 945.327.026-15, residente e domiciliado na Rua Francisco Borja Porte, nº 340, Bairro: Cruzeiro, Pedra Azul/MG, e da outra parte como **CONTRATADA** a empresa **ROSIVALDO PEREIRA SILVA-ME**, CNPJ: **21.021.821/0001-84**, com sede à Travessa Padre Anscario, nº 03, Bairro: Nossa Senhora de Lurdes, na cidade Encruzilhada/BANeste ato representado por seu(s) representante(s) no final nomeado(s), tem justos e contratados o que abaixo segue:

#### CLAUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA

1.1 A presente contratação para Prestação de serviços é feita com amparo no artigo 25, inciso III da Lei Federal 8 666/93, em decorrência do **Processo administrativo nº 067/2023**, gerado pela **Inexigibilidade de Licitação nº 007/2023**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

#### CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 o objeto do presente processo de inexigibilidade caracteriza-se pela contratação da empresa **ROSIVALDO PEREIRA SILVA** representante exclusivo para apresentação musical da **BANDA REAL FURACÃO** nas festividades de comemoração ao São João da cidade de Pedra Azul/MG.

#### CLAUSULA TERCEIRA – LOCAL, DATA, HORÁRIO E DURAÇÃO DO SHOW

3.1 A apresentação será em palco na Praça Carão Velho ao ar livre em Pedra Azul-MG (sede) conforme especificado a seguir:

ROSIVALDO PEREIRA SILVA:00256853509  
853509

Assinado de forma digital por ROSIVALDO PEREIRA SILVA:00256853509  
Dados: 2023.06.20 17:26:14 -03'00'



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.414.565/0001-80

Setor de Compras, Licitações e Contratos



ORDEM	NOME DA ATRAÇÃO	DIA DA APRESENTAÇÃO	HORÁRIO DE INICIO	DURAÇÃO MINIMA DO SHOW
01	BANDA REAL FURACÃO	23/06/2023	A partir das 20h:00min	01:30

### CLAUSULA QUARTA - VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 O preço ajustado entre as partes para a execução do presente contrato será de **R\$12.000,00 (Doze mil reais)**, a forma de pagamento ajustado entre as partes para o pagamento do contrato será de 30% (trinta por cento) **R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscientos reais)** até o dia **20/06/2023** e o restante, 70% (setenta por cento) **R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais)**, até o dia **23/06/2023** data da apresentação.

4.2. Os pagamentos serão efetuados no **Banco do Brasil Agência 4517-9, Conta Corrente C/C: 13370-1**, em nome da empresa **ROSIVALDO PEREIRA SILVA - MECNPJ: 21.021.821/0001-84**.

### CLAUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES

#### 5.1 CONTRATANTE

- Responsabilizar-se-á pelos recursos necessários para o pagamento dos serviços ora contratados na forma descrita na clausula quarta deste contrato;
- responsabilizar-se-á pelas licenças, alvarás, ponto de energia, aluguel, montagem de placo, som e iluminação necessária à apresentação dos artistas descritos na clausula primeira deste contrato;
- responsabilizar-se-á pela segurança, com pessoal capacitado, que garanta a integridade física, durante a apresentação, dos artistas e sua equipe.
- Hospedagem, alimentação, camarim e estrutura técnica são responsabilidades da contratante.

#### 5.2 CONTRATADO (S)

- Informar, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a assinatura deste termo, nome e RG dos artistas, banda e equipe de apoio para fins de reserva de hospedagem, alimentação e acesso ao local do evento.

ROSIVALDO  
PEREIRA  
SILVA:00256853509

Assinado de forma digital  
por ROSIVALDO PEREIRA  
SILVA:00256853509  
Dados: 2023.06.20  
17:26:37 -03'00'





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais  
CNPJ 18.414.565/0001-80

Setor de Compras, Licitações e Contratos



- b). Cumprir rigorosamente com a data, horário e duração de show;
- c). Responsabilizar-se-á pela licença autoral para comunicação ao público de obras musicais a serem executadas;
- d). Responsabilizar-se-á pelos encargos sociais e previdenciários oriundos deste contrato.
- e). Responsabilizar-se-á pelo transporte dos (as) artistas/banda e sua equipe, (local de origem até a cidade de Pedra Azul/MG – ida e volta);

### CLAUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Em caso do não cumprimento de qualquer das clausula deste contrato, a parte infratora pagará, a título de indenização a outra parte, o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor contratual, para ressarcimento as perdas e danos ocasionados.

6.2 Caso ocorra algum impedimento à realização do show, ligado a caso fortuito ou a força maior, como calamidade pública, luto oficial, decreto por autoridade competente, atraso decorrente de trânsito, atraso ou cancelamento de voo, doença do artista, fenômeno catastrófico de qualquer natureza, etc., as partes deverão pactuar outra data para a realização do show, observando a disponibilidade da agenda dos artistas.

6.3A não realização do show por culpa da **CONTRATANTE**, decorrente do não cumprimento de suas obrigações estipuladas neste contrato, ainda que por impedimentos em razão da não obtenção de licença, alvarás e demais obrigações a seu cargo, desde que haja a presença física dos artistas ou de seus músicos, no local onde deveria dar-se à apresentação, obrigará a **CONTRATANTE** ao pagamento na íntegra do saldo devedor referido, cobrável exclusivamente por ser considerado líquido e certo.

6.4 As imagens e sons durante as apresentações poderão ser usadas pela Contratante em divulgação (chamadas/informativos em TVs, rádios, folders e cartazes) de futuros eventos do município.

ROSIVALDO  
PEREIRA  
SILVA:00256853509

Assinado de forma digital por  
ROSIVALDO PEREIRA  
SILVA:00256853509  
Dados: 2023.06.20 17:26:56  
-03'00'



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais  
CNPJ 18.414.565/0001-80

Setor de Compras, Licitações e Contratos



### CLAUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes com o presente contrato, correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(s) orçamentária(s): 10.01.02 – 13.392.00260.2106 – 13.392.20.6015 – 3.3.90.39.00 – Apoio a Realização de Carnaval, Festa Cívicas e Populares – **Ficha:** 770 e 775 – **Fonte:** 1500000000

### CLAUSULA OITAVA – VIGÊNCIA

8.1 O presente contrato vigorará por **05 (cinco) meses** a contar da data de sua assinatura.

### CLAUSULA NONA – OMISSÕES

9.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas legais aplicáveis.

Fica eleito o Foro da Comarca de Pedra Azul/MG, para soluções de qualquer pendência daqui provinda.

Estando ajustados e contratados, firmam o presente contrato com o testemunho de duas pessoas que também o assinam.

**MARCIO FERREIRA SOUTO**  
Prefeito Municipal  
Contratante

Pedra Azul/MG, 20 de junho de 2023.

ROSIVALDO  
PEREIRA  
SILVA:00256853509

Assinado de forma digital por  
ROSIVALDO PEREIRA  
SILVA:00256853509  
Data: 2023.06.20 17:27:13  
+03'00'

**ROSIVALDO PEREIRA SILVA-ME**  
CNPJ: 21.021.821/0001-84  
Contratante

1.

CPF: 102.498.136-46

2.

CPF: 14323398600